



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano. Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 106.1 - 08 de junho de 2018

SUMÁRIO

Página

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO..... 1

LEIS..... 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.148 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 036/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 5.114, de 19 de Dezembro de 2017, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 808.800,00 (oitocentos e oito mil e oitocentos reais) destinados a repasses as entidades para realização de atividades de formação cultural e de público, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
01.06.60.13.392.3000.3002	FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	808.800,00	
	Total	808.800,00	

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
01.06.60.13.392.3000.3001	FESTIVIDADES E EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.442,00	
01.06.60.13.392.3000.3002	FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443.358,00	
	Total	808.800,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de junho de 2018, 69ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos